



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 232

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 232

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.174/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais). FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da redução total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-01 – Câmara Municipal UNIDADE EXECUTORA: 01-01-01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

VALOR: R\$ 1.664,96 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) FUNCIONAL:

01.031.0001.2001 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

VALOR R\$ 599,89 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil VALOR: R\$ 13.487,13 (treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 9.256,58 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.166,81 (três mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR: R\$ 679,09 (seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos).

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS VALOR: R\$ 2.895,54 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

Santo Ivo Maschio

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 232

Página 3 de 6

LEI Nº 1.175/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 312.002 – Combate ao Coronavírus – CONVID-19 - Federal

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes dos repasses previstos na Portaria 2.358 de 02 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde, destinados a ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

Santo Ivo Maschio

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.176/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.1.041 - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.04 – Setor de Merenda Escolar
FUNCIONAL: 12.306.0010.2.013 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 232

Página 4 de 6

descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

Santo Ivo Maschio

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO N.º 1.704/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado pela Lei 1.174/2020 de

27 de outubro de 2020, no valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais). FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto

com recursos provenientes da redução total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-01 – Câmara Municipal UNIDADE EXECUTORA: 01-01-01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

VALOR: R\$ 1.664,96 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

VALOR R\$ 599,89 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil VALOR: R\$ 13.487,13 (treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 9.256,58 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.166,81 (três mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação VALOR: R\$ 679,09 (seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos).

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS VALOR: R\$ 2.895,54 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

Santo Ivo Maschio

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 232

Página 5 de 6

DECRETO N.º 1.705/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei 1.175/2020 de 27 de outubro de 2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 312.002 – Combate ao Coronavírus – CONVID-19 - Federal

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

Santo Ivo Maschio

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 1.706/2020, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado pela Lei 1.176/2020 de 27 de outubro de 2020, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com a seguinte

classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.1.041 - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.04 – Setor de Merenda Escolar
FUNCIONAL: 12.306.0010.2.013 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

Santo Ivo Maschio

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA N.º 81/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

(Designa servidores municipais a serem autorizados a dirigir veículo oficial dentro do Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 232

Página 6 de 6

Compartilhamento de Bens).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao estabelecido no “Item 6 - Contrapartida Despesas Prefeitura”, alínea “IV”, do Plano de Trabalho do Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens, celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para implementação de Plano Plurianual de Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante o compartilhamento de bens estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, a requerer autorização para dirigir veículo oficial, junto ao Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales, para conduzir veículo oficial colocado à disposição pelo Estado para uso compartilhado dentro do Convênio acima identificado, visando estritamente a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do referido Convênio.

1- NOME: Fernando Cesar Mito, RG.26.842.919-4 SSP/SP

QUALIF. PROF.: Médico Veterinário

CARGO: Veterinário

2- NOME: Paulo Roberto de Souza Carretero, RG.21.859.872 SSP/SP

QUALIF. PROF.: Engenheiro Agrônomo

CARGO: Engenheiro Agrônomo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 27 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

Santo Ivo Maschio

Secretário Mun. de Administração e Planejamento